

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.568 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.899, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 27/12/2023, publicada em 27/12/2023 e LDO Nº 2.877, Art. 50 de 06/10/2023, publicada em 06/10/2023.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 678.600,71 (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos reais e setenta e um centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	<b>DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (56)	000	50.000,00
003	Divisão de Compras e Almoarifado		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção das Unidades de Compras e Almoarifado		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (92)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>52.000,00</b>
04	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (103)	000	50.000,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (114)	000	15.000,00
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (122)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>75.000,00</b>
06	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (156)	101	70.000,00
002	Divisão Ens. Fundamental Demais Recursos		
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (197)	104	50.000,00
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-Escola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (207)	103	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (208)	103	15.000,00
3.1.30.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (209)	103	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

08	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
001	Administração Saúde		
10.122.0016.2.026.000	Manutenção Gabinete de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (245)	000	8.000,00
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (257)	303	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (259)	303	130.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (657)	497	10.195,65
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (658)	499	7.815,13
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (659)	500	589,93
<b>SUBTOTAL</b>			<b>386.600,71</b>
10	<b>DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (426)	000	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>678.600,71</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 678.600,71 (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos reais e setenta e um centavos)** conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	<b>DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (57)	000	50.000,00
003	Divisão de Compras e Almoxarifado		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção das Unidades de Compras e Almoxarifado		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (93)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>52.000,00</b>
04	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado (102)	000	50.000,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (115)	000	12.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (116)	000	3.000,00
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (123)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>75.000,00</b>
06	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
10.201.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 70%		

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (157)	101	70.000,00
002	Divisão Ens. Fundamental Demais Recursos		
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (202)	104	50.000,00
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-Escola		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado (206)	103	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>150.000,00</b>
08	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
001	Administração Saúde		
10.122.0016.2.026.000	Manutenção Gabinete de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil (247)	000	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (249)	000	5.000,00
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (258)	000	360.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>368.000,00</b>
10	<b>DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado (425)	000	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>660.000,00</b>

## Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários- Vigilância em Saúde (255)	497 2.169,34
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Gestão SUS (197)	499 552,56
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Invest. Rede de Serv. Saúde (201)	500 38,44
<b>TOTAL</b>		<b>2.760,34</b>

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	497	8.026,31
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	499	7.262,57
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	500	551,49
<b>TOTAL</b>		<b>15.840,37</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>678.600,71</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 18 de novembro de 2024.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro